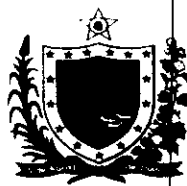


AO EXPEDIENTE DO PLENÁRIO
24 de 09 de 15
PRESIDENTE



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA



**INDICAÇÃO Nº 139 /2015.
(DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA)**

SENHOR PRESIDENTE,

INDICO, nos termos do art.111, do Regimento Interno, que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Vieira Coutinho, Governador do Estado, para que o mesmo considere a necessidade de celebração de convênio com o Hospital Laureano para aquisição de um PET SCAN, para diagnóstico por imagem do câncer.

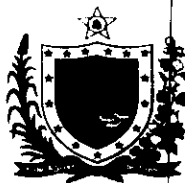
JUSTIFICATIVA

Hodiernamente o diagnóstico do câncer evoluiu significativamente graças aos avanços tecnológicos na área de imagem. A tomografia por emissão de pósitrons ou PET-SCAN é uma exame de imagem que utiliza uma substância radioativa (18- Fluordesoxiglicose) para rastrear células tumorais no organismo.

A técnica ou exame mais utilizado em oncologia é o chamado PET/CT que consiste na fusão de imagens geradas pelo PET (Tomografia por Emissão de Pósitrons) com as imagens geradas pela Tomografia Computadorizada. Diferentemente de uma radiografia ou tomografia que analisa uma estrutura ou órgão do corpo de uma forma estática, o PET é um exame funcional, ou seja, tem a capacidade de mostrar o funcionamento de um tecido a nível molecular.

Em oncologia, o radiofármaco mais utilizado atualmente é a glicose marcada radioativamente (18- fluordesoxiglicose). As células tumorais e que têm um metabolismo acelerado necessitam de mais glicose, captando mais o radiofármaco injetado do que os tecidos não neoplásicos. Esse aumento da captação pode ser identificado pelo exame, mostrando pontos específicos de atividade tumoral no organismo.

No entanto, esse tipo de diagnóstico por imagem não tem sido acessível para detecção do câncer em pessoas com baixo poder aquisitivo. Um fator de rastreamento dos vários tipos de câncer vem sendo negligenciado pelo Poder Público por falta de um equipamento de grande importância para a coletividade paraibana. É



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO CUNHA LIMA

imprescindível que o Governo do Estado celebre um convênio com o Hospital Laureano, uma referência no diagnóstico e tratamento do câncer no Estado da Paraíba.

Sala das Sessões em 21 de setembro de 2015.

BRUNO CUNHA LIMA
DEPUTADO ESTADUAL





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACESSORIA AO PLENÁRIO
REGISTROS DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DOS
REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 139 /2015

Registrado em, 23 / 09 /2015.

Assessoria ao Plenário

Cristina

Funcionário

Constou no Expediente

Em, 24 / 09 /2015.

Assessoria ao Plenário

Magaly Haio

Funcionário

Decisão de Plenário

Aprovado Em, 30 / 09 /2015.

Rejeitado em, ____ / ____ /2015.

Assessoria ao Plenário

Magaly Haio

Funcionário

Encaminhado ao Departamento de
Assistência e Controle do Processo
Legislativo

Em, 01 / 10 /2015.

Assessoria Ao Plenário

Magaly Haio

Funcionário

Encaminhado ao DICOI

Em ____ / ____ /2015.

Departamento de Assistência e
controle do Processo Legislativo

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta

Documento (s) em anexo.

Em ____ / ____ /2015.

Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura
consta ____ Pagina (s).

Em 22 / 09 /2015.

João Batista

Assessor



SECRETARIA LEGISLATIVA
DACPL - Departamento de Acompanhamento e Controle
do Processo Legislativo
Divisão de Assessoria ao Plenário



CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DE REQUERIMENTO

Certifico para os devidos fins, que o
Requerimento nº 139 / 2015 foi aprovado em
discussão única na Sessão Ordinária do dia
30 / 09 / 2015.

Plenário José Mariz, 30 / 09 / de 2015.



1º Secretário